



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Sexta-feira • 21 de Maio de 2021 • Ano • Nº 6831

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Decreto Nº 10.007, de 21 de Maio de 2021** - Dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021 e dá outras providências.
- **Decreto Nº 10.008, de 21 de Maio de 2021** - Nomeia membros para compor o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas do Município de Eunápolis e dá outras providências.
- **Portaria Nº 168/2021** - Dispõe sobre o Agendamento de Atendimento Presencial em Recadastramento de Servidores Efetivos e em Regime de Contratação Temporária, e dá outras Providências.
- **Portaria Nº 169/2021** - Concede Licença à Gestante à Servidora Pública Municipal Janna Alves Britto Peixoto.
- **Portaria Nº 170/2021** - Concede Licença à Gestante à Servidora Pública Municipal Vanessa Araújo Almeida Queiroz.
- **Portaria Nº 171, de 21 de Maio de 2021** - Concede a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à Servidora Pública Municipal Renilda Santana Moreira e dá outras providências.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 10.007, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e amparada no Art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 14.131, de 30 de março de 2021 dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 1º, parágrafo único, inciso IV, estabelece que quando leis ou regulamentos locais não definirem percentuais maiores do que os previstos no caput deste artigo, o aumento, na forma prevista nesta Lei, do percentual máximo de remuneração, de soldo ou de benefício previdenciário que pode ser descontado automaticamente para fins de pagamento de operações de crédito aplica-se também a servidores públicos de qualquer ente da Federação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o acréscimo de 5% (cinco por cento), totalizando 35% (trinta e cinco por cento), ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento, até o dia 31 de dezembro de 2021, conforme disposições da Lei Federal nº. 14.131, de 30 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Eunápolis-BA, 21 de maio de 2021.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA
Secretário Municipal de Gestão

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
EUNÁPOLIS GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 10.008, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Nomeia membros para compor o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas do Município de Eunápolis e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º e seus parágrafos, e inciso III do artigo 64 da Lei Municipal 1.086, de 17 de junho de 2016, (Lei Geral do MEI, ME e EPP).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas - COMGEMPE, os representantes do Poder Executivo Municipal abaixo indicados:

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- a) Secretaria Municipal da Fazenda
Jairo Bomfim de Azevedo
- b) Núcleo de Capacitação de Recursos
Mirabeau Araújo Andrade Júnior
- c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Flamarion Souza Matos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Eunápolis-Bahia, em 21 de maio de 2021.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Portarias

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 168/2021.

Dispõe sobre o Agendamento de Atendimento Presencial em Recadastramento de Servidores Efetivos e em Regime de Contratação Temporária, e dá outras Providências.

LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o quanto previsto no Decreto nº. 9.494, de 15 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - REALIZAR a terceira e ultima chamada para realização do Recadastramento que trata o Decreto nº. 9.494, de 15 de janeiro de 2021 destina-se aos servidores públicos efetivos e em regime de contratação temporária (seletivados) em **atividade** no Município de Eunápolis.

Parágrafo Único – Para os fins desta Portaria, entende-se servidor em atividade aquele que esteja com contrato ativo, lotação delimitada e em folha de pagamento.

Art. 2º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente do dia **26/05/2021 ao dia 10/06/2021 das 8:00h às 17:00h, na Prefeitura Municipal de Eunápolis- Protocolo Geral**, situado na Rua Archimedes Martins, 567, Centauro, Município de Eunápolis – BA, conforme cronograma contida em Anexo IV desta Portaria.

§1º - Os atendimentos serão realizados por agendamento, por ordem alfabética, APENAS em dias e horários especificados no cronograma constante no anexo IV;

§2º - Aos servidores em gozo de licenças ou férias, e ainda àqueles que estiverem em período de quarentena devidamente comprovado por atestado médico, fica assegurado o recadastramento quando do retorno às suas funções de origem;

§3º - Fica assegurado o atendimento preferencial às pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes (ou seja, mulheres que

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



estão amamentando), pessoas com crianças de colo, e ainda aos profissionais de saúde que estejam comprovadamente em plantão em serviço/ programa municipal.

Art. 3º - O recadastramento dar-se-á mediante a entrega da seguinte documentação completa, EM ENVELOPE ABERTO:

a)	a) Original e Cópia do Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
b)	Original e Cópia do Título de Eleitor;
c)	Certidão de quitação eleitoral, obtida na Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br ou Cartório Eleitoral), válida;
d)	Certidão de regularidade do CPF, obtida na Receita Federal (http://receita.economia.gov.br/);
e)	PIS/PASEP, e preenchimento da declaração específica, cujo formulário encontra-se disponível no Anexo I;
f)	Original e Cópia do Certificado de Reservista ou certidão de dispensa;
g)	Original e Cópia do Certidão de Casamento;
h)	Original e Cópia da Certidão de Nascimento;
i)	Original e Cópia de Comprovante de residência <u>em nome do servidor (ou de seus ascendentes; descendentes; cônjuges mediante a apresentação de certidão de casamento; ou companheiros mediante a apresentação de declaração de união estável)</u> , com data de expedição máxima de 90 – noventa – dias : fatura de água, ou fatura de energia elétrica, ou fatura de telefonia fixa/móvel, ou fatura de plano de saúde, ou fatura de cartão de crédito/ correspondência bancária, ou contrato de locação com assinaturas reconhecidas e vigente, ou declaração de próprio punho;
j)	Declaração de não ocupar outro Cargo Público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, “a”, “b” e “c” da Constituição Federal, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo II;
k)	Comprovação de inscrição e certidão de regularidade no Conselho de Classe Correspondente;
l)	Declaração de bens, cujo formulário específico encontra-se disponível no Anexo III;

§1º – O registro fotográfico será realizado por ocasião do atendimento presencial;

§2º – Em nenhuma hipótese será recepcionada documentação parcial ou rasurada.

Art. 4º - A coordenação do recadastramento será realizada pela servidora THAISLANE MARQUES OLIVEIRA.

Página 2 de 11

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
 @prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



Art. 5º - É imprescindível o cumprimento dos seguintes protocolos de segurança à saúde:

- a) comparecer em dia e horário previsto para o recadastramento;
- b) usar máscara facial;
- c) submeter-se à aferição de temperatura antes de adentrar ao local indicado para o atendimento pessoal;
- d) manter o distanciamento social de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros);
- e) ampliar a prática do autocuidado por meio da higiene intensa e frequente das mãos, especialmente com uso de álcool 70% (gel ou líquido);
- f) evitar o contato físico direto com outras pessoas;
- g) não compartilhar objetos pessoais, inclusive, caneta esferográfica.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 21 de maio de 2021.

Adm. LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº. 9.750./2021 –

FRANK DE SOUZA FERNANDES
Procurador Adjunto – Decreto nº9.771/2021

RAYMUNDO WASHINGTON DOS SANTOS LEAL
Médico do Trabalho - Mat.26591

ELIARDO SILVA PRADO
Administrador – Mat.26092

THAISLANE MARQUES OLIVEIRA
Assessora Administrativa
Decreto nº 9.830/2021

Página 3 de 11

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO I

**PORTARIA Nº. 168, DE 21 DE MAIO DE 2021
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS**

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____, DECLARO,
sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro:

não ser inscrito (a) no PIS/ PASEP.

ser inscrito (a) no PIS/PASEP sob o nº. _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

Página 4 de 11

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO II

**PORTARIA Nº. 168, DE 21 DE MAIO DE 2021
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS**

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, e tendo em vista o disposto no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal e no art. 120, da Lei Municipal nº 341/1999, que:

Exerço o(s) Cargo(s)/ Emprego(s)/ Função(ões) público(s,a,as), no(s) órgão(s) a seguir indicado(s), estando CIENTE de que devo fazer prova de exoneração ou demissão, na data da investidura, na hipótese de acumulação constitucionalmente vedada.

1º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

2º Órgão	
Cargo/ Emprego/ Função	
Horário de Expediente:	

Não exerço função, emprego ou cargo em outro órgão público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), abrangendo-se as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Eunápolis-BA, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

Página 5 de 11

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



ANEXO IV
PORTARIA Nº. 168, DE 21 DE MAIO DE 2021
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PIS

DATA: 26/05/2021		HORÁRIO: DAS 08h:00min as 16h:59min
Nº	NOME	CARGO
1	ABELARDO FRANCO	MEDICO
2	ADAILZA DOS SANTOS BALTAZAR	COZINHEIRA
3	ADERBAL CARVALHO SILVEIRA SOBRINHO	MEDICO GINECOLOGISTA
4	ADERLAN GOMES DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
5	ADILSON GOMES LIMA	FISCAL DE RENDA
6	AILTON PEREIRA ROCHA	GARI
7	ALAILSON MENDES BRITO	MEDICO
8	ALAIM GOMES DA SILVA	TECNICO EM ENFERM EMERGENCISTA
9	ALANA ALMEIDA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM UTI
10	ALCINO QUERINO DOS SANTOS	VIGIA
11	ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
12	ALESSANDRO SANTOS COSTA	PSICOLOGO
13	ALEXSANDRO JARDIM MELO	VIGIA
14	ALINE DE CASTRO PEREIRA VON RONDON	PROFESSOR-II
15	ALLAN COSTA NONATO	AGENTE ADMINISTRATIVO
16	AMANDA SOUZA MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
17	AMOS COSTA DA PURIFICACAO	VIGIA
18	ANA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM UTI
19	ANA MARIA N DO NASCIMENTO RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
20	ANA MARIA SANTA ISABEL KRUSCHEWSKY	PROFESSOR I - 40HS
21	ANDREIA FIGUEIRAS OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM UTI
22	ANTONIA HONORATO PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23	ANTONIO CARLOS DE JESUS SANTOS	VIGIA
24	ANTONIO EDSON LOPES	MEDICO

DATA: 27/05/2021		HORÁRIO: DAS 08h:00min as 16h:59min
1	BLENDA PEIXOTO BONFIM	PROFESSOR-II
2	CAMILA MOREIRA FERRARI	MEDICO
3	CAMILA MOREIRA FERRARI	MEDICO PEDIATRA
4	CARLA SANTOS SOUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
5	CARLA TUPINAMBA CARVALHO DE BRITTO	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
6	CARLEANDRO BRITO COSTA	GARI
7	CARLITO DE JESUS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV GERAIS
8	CARLOS ANDRE LEMOS MOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
9	CARLOS ESPINDOLA DA SILVA	GARI
10	CATIA GOMES LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
11	CLAUDIA FILGUEIRAS SANTOS WESTPHAL	PROFESSOR-II
12	CLEONICIA PEREIRA DE SOUZA OLIMPIO	AUXILIAR SERVICOS GERAIS
13	CLERISTON SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR-II
14	CLISIA SANTOS CAETANO SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



15	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
16	DADIVA FERRAZ COSTA	PROFESSOR - II (40 HS)
17	DAIANA JESUS DE SOUZA	GARI
18	DANIEL BISPO SANTOS FILHO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
19	DANIEL NASCIMENTO DE SOUZA	GARI
20	DANILLO SILVA PALMEIRA	PROFESSOR-II
21	DANNIELLE DE ARAUJO SANTANA	PROFESSOR-II
22	DAVINA MARIA FERNANDES DE ALMEIDA	PROFESSOR - II (40 HS)
23	DEIANNE PONTES DE AGUIAR	TECNICO DE ENFERMAGEM
24	DERIVALDO DOS SANTOS	GARI
25	DEVANETE SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR SERVICOS GERAIS

DATA: 28/05/2021		HORÁRIO: DAS 08h:00min as 16h:59min
1	GIDICLAUDIA MESSIAS DOS SANTOS	PROFESSOR-II
2	GILSON SILVA DE ARAUJO	MOTORISTA
3	GISELIA SILVA SANTOS NEVES	ENFERMEIRO
4	GISELLE CRUZ COSTA	AUXILIAR DE DESEN INFANTIL
5	GUILHERME DOS SANTOS REIS	GARI
6	HEITOR FERREIRA BARROS	MEDICO CIRURGIAO GERAL
7	HELIO MEDEIROS SANTANA JUNIOR	ENGENHEIRO AMBIENTAL
8	IEDA MARIA ATHAYDE PEIXOTO SOL	ENFERMEIRO
9	IGOR BARBOSA PEREIRA	DIGITADOR
10	ILZA MARIA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR SERVICOS GERAIS
11	IVONILDES SEARA ROCHA	PROFESSOR - II (40 HS)
12	IZAAC MASCARENHAS RAMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM UTI
13	IZADORA OLIVEIRA LIMA	MEDICO
14	JAILTON ROCHA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
15	JANAINA PEREIRA ABRAHAO	MEDICO EMERGENCISTA
16	JAQUELINE DE WYLSON F DE JESUS	MEDICO
17	JAQUELINE DE WYLSON F DE JESUS	MEDICO
18	JAREDE CARVALHO DE OLIVEIRA	VIGIA
19	JENILA PINTO COSTA	ODONTOLOGO
20	JESSIMAR SILVA ALVES	TECNICO CONTABILIDADE
21	JOCILEIA BETTIM DE PAULA	PROFESSOR - II (40 HS)
22	JOEDE LOPES MARINHO	PROFESSOR-I

DATA: 01/06/2021		HORÁRIO: DAS 08h:00min as 16h:59min
1	JOSE ALCINO SOUZA	MOTORISTA
2	JOSE ARNALDO DA FONSECA NETO	MEDICO
3	JOSE CARLOS BARBOSA BAIÃO	MOTORISTA
4	JOSE CARVALHO MULATO	VIGIA
5	JOSE COSME MENDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - II (40 HS)
6	JOSE ELIAS PIMENTEL	COVEIRO
7	JOSE FABIO RAMOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
8	JOSE RAIMUNDO GONCALVES VIANA	VIGIA
9	JOSE RENATO RAMOS PESSOA	VIGIA
10	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	VIGIA
11	JOSE SILVIO GUIMARAES	VIGIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



12	JOSE TEODORO VALENTE GONCALVES	MEDICO
13	JOSEMAR SALAZAR SIMOES	MEDICO
14	JOSEMAR SALAZAR SIMOES	MEDICO
15	JULIANA REZENDE E COSTA	MEDICO EMERGENCISTA
16	JULIO NETO DIAS SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
17	KARINE SANTOS SOUZA EVANGELISTA	PSICOLOGO
18	KLENIA SILVA RIBEIRO ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM
19	LAIANA FREITAS DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM UTI
20	LAISE FERNANDA BRANDAO NEVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
21	LARISSA MATOS MATTIOLI	MEDICO PSF
22	LAUDILINA CHAUSSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SECRETARIA
23	LEDA VIEIRA DE MELLO CARVALHO	PROFESSOR - II (40 HS)
24	LEIDE MARIA SILVA BORTOLINI	PROFESSOR-II

DATA: 02/06/2021		HORÁRIO: DAS 08h:00min as 16h:59min
1	LEONARDO COSTA CARDOSO	PROFESSOR-II
2	LEONARDO PAIXAO REIS	VIGIA
3	LETICIA GRAZIELA MORENO FREITAS SANTANA	TECNICO AUX DE REGUL MEDICA
4	LUCIANA RODRIGUES SENA FIGUEIREDO	PROFESSOR-II
5	LUCIANO BIASUTTI	MEDICO GINECOLOGISTA
6	LUCIANO NOGUEIRA	PROFESSOR-II
7	LUIS MATHEUS SOARES SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
8	MAIARA CONCEICAO CASTRO	AUXILIAR DE SECRETARIA
9	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	INSPETOR SANITARIO
10	MARCIO JEAN SOARES MENDES	PROFESSOR-II
11	MARCONE OLIVEIRA DOS SANTOS	VIGIA
12	MARCOS MORAIS	VIGIA
13	MARCUS VINICIUS SARMENTO MEIRELLES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
14	MARIA ANTONIA DE SOUZA	PROFESSOR-I
15	MARIA APARECIDA OLIVEIRA VIANA	MEDICO EMERGENCISTA
16	MARIA AUXILIADORA ALAGIA DE ANDRADE	PROFESSOR-II
17	MARIA BERNADETE SILVA SANTANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
18	MARIA DA CONCEICAO FARIAS TORRES TRUGILO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
19	MARIA SENHORA DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM
20	MARIA VILMA FERRAZ DOS SANTOS	AUXILIAR SERVICOS GERAIS
21	MARIANE SILVEIRA SANTOS	GARI
22	MARILENA TREVISAN GARCIA	ENFERMEIRO
23	MARILIA DOS SANTOS FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
24	MARINALVA QUEIROZ DOS SANTOS	AUXILIAR SERVICOS GERAIS

DATA: 07/06/2021		HORÁRIO: DAS 08h:00min as 16h:59min
1	MARINALVA ROCHA DE ALMEIDA	AUXILIAR SERVICOS GERAIS
2	MARISTELA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR SERVICOS GERAIS
3	MARIVANI SANTOS DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
4	MARLA SAMPAIO NOVAIS ROSSI	PROFESSOR I - 40HS
5	MARLI MARRA MATHEUS	MEDICO
6	MAURICIO ALVES DE SOUZA	VIGIA

Página 9 de 11

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



7	MAXSUEL DOS ANJOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
8	MEIRE GOMES DA COSTA	ENFERMEIRO
9	MESSIAS GOMES NOVAES JUNIOR	PROFESSOR-II
10	MICHELLY LIMA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM
11	MILENE BONIFACIO DE OLIVEIRA	MONITOR
12	MIRIAN CRISTINA CAMPOS LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
13	MONICA BATISTA FARIAS DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
14	MONIQUE MARQUES DE SOUZA	MEDICO
15	NAILDA DANTAS DOS SANTOS	PROFESSOR-I
16	NELCILADE FERREIRA BERGER	PROFESSOR-II
17	NILSON MENDES DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
18	PAULO DE OLIVEIRA DURCO	TECNICO EM ENFERM EMERGENCISTA
19	PAULO SERGIO GOMES	VIGIA
20	PEDRINA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
21	PRISCILA ALMEIDA FAGUNDES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA
22	PRISCILA SILVA ALVES GOMES	PROFESSOR - II (40 HS)
23	RAFAEL HENRIQUE CAMPOLINA BASTOS	MEDICO

DATA: 08/06/2021		HORÁRIO: DAS 08h:00min as 16h:59min
1	RAFAEL VITOR ROBADEL MACIEL	MONITOR
2	RAFAELA COELHO IUKELZON	PSICOLOGO
3	RAILINE CARVALHO SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
4	RAILTON DA SILVA COSTA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
5	RAINERCIA VIEIRA SACRAMENTO	ASSISTENTE SOCIAL
6	REGINA CELIA BARRETO DE SOUZA ARAUJO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
7	REINALDO GOMES PEREIRA	VIGIA
8	RENIVAN DOS SANTOS OLIVEIRA	VIGIA
9	RIVAMARQUES BARSANULFO RIOS	MEDICO PSF
10	ROBERTO LUCIANO MUSSI ORRICO	MEDICO
11	ROBERTO SANTOS LEAL	GARI
12	ROBEVALDO SILVA TEIXEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES
13	ROBSON VETTORE NOGUEIRA PETRIN	MEDICO
14	ROGERIA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
15	ROMENIA SCARAMUSSA BONELLA	PROFESSOR - II (40 HS)
16	RONALD DE OLIVEIRA QUARESMA	PROFESSOR-II
17	ROSANA PEREIRA CAMPOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
18	ROSERSON NOGUEIRA LOPES	MEDICO
19	ROSILANDE DA SILVA ESPINDOLA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
20	SAMANTHA PAULISTA DE CARVALHO	ENFERMEIRO EMERGENCISTA
21	SILMARA SOUSA MACEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM
22	SILVIA ALVES DA SILVA TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
23	SMAILY SIARA TEIXEIRA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



DATA: 09/06/2021		HORÁRIO: DAS 08h:00min as 16h:59min
1	SONIA RODRIGUES LACERDA	ATENDENTE DE FARMACIA
2	SUELI SANTOS DAMASCENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
3	TAHINE COSTA BARROS	TECNICO EM ENFERM EMERGENCISTA
4	TALITA DA CRUZ OBREGON	MEDICO EMERGENCISTA
5	TATIANE CAMPOS BRANDAO	MEDICO
6	TELMA SILVEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV GERAIS
7	TEREZA NUBIA SOUSA ROCHA CERQUEIRA	PROFESSOR-II
8	THAIS ULIAN LEITE	ENFERMEIRO
9	THAISE SOARES PASSINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10	THAMIRES DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVICOS GERAIS
11	VAGNER DA SILVA CHAGAS	VIGIA
12	VALDICLEA RUSCIOLELI RODRIGUES	TEC EM ENFERMAGEM HEMODIALISE
13	VALDIMEIRE BARBOSA DE SOUZA	COZINHEIRA
14	VALDIRA ALMEIDA SILVA	PROFESSOR-II
15	VALDIRA ALMEIDA SILVA	PROFESSOR-II
16	VANESSA ALVES CAETANO RAMOS	INSPETOR SANITARIO
17	VANESSA EMILIA DE ALMEIDA LOPES SANTANA	PSICOLOGO
18	VANUSA VIEIRA MUNIZ RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL
19	VANUZA SILVA PEREIRA	PROFESSOR - II (40 HS)
20	VERALUCIA CARVALHO SOUZA FROES	PROFESSOR - II (40 HS)
21	VICTOR ALBERTASSI VAILANT	FISIOTERAPEUTA
22	VILMAR SANTOS SILVA	TECNICO EM ENFERM EMERGENCISTA
23	VIVIANE BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR-II
24	VIVIANY VIEIRA SANTOS	PSICOLOGO

DATA: 10/06/2021		HORÁRIO: DAS 08h:00min as 16h:59min
1	WALDIVIO LOUREIRO DA SILVA	MEDICO
2	WALTER FERREIRA LIMA JUNIOR	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
3	WASHINGTON MARINHO DE ANDRADE	MOTORISTA
4	YARA AGUILAR DE OLIVEIRA BRITO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
5	YOHANAN DA SILVA LOPES	ATENDENTE DE FARMACIA
6	YONARA BOMFIM DA SILVA SOUSA	TECNICO CONTABILIDADE
7	ZILDA FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 169/2021.

Concede Licença à Gestante à Servidora Pública Municipal **JANNA ALVES BRITTO PEIXOTO**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação 9.750, de 1º de março de 2021;

CONSIDERANDO o Requerimento de Direitos e Vantagens da Servidora, solicitando Licença à gestante, datado de 10.05.2021;

CONSIDERANDO Certidão de Nascimento da filha da Servidora, nascida em 09.05.2021;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Licença à Gestante, com início em 09.05.2021 e término em 09.11.2021, à **JANNA ALVES BRITTO PEIXOTO**, Servidora Pública Municipal no cargo de Assistente Social – 150h, matrícula 30528, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o que dispõe a Lei nº 341/99, de 16.12.1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais, a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal 11.770, de 09 de setembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.05.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 21 de maio de 2021.

Adm. LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA
Secretário Municipal da Gestão
Decreto nº. 9.750/2021 – CRA/BA nº 12.426

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 170/2021.

Concede Licença à Gestante à Servidora Pública Municipal **VANESSA ARAÚJO ALMEIDA QUEIROZ.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação 9.750, de 1º de março de 2021;

CONSIDERANDO o Requerimento de Direitos e Vantagens da Servidora, solicitando Licença à gestante, datado de 19.05.2021;

CONSIDERANDO Certidão de Nascimento do filho da Servidora, nascida em 29.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER Licença à Gestante, com início em 29.04.2021 e término em 29.10.2021, à **VANESSA ARAÚJO ALMEIDA QUEIROZ**, Servidora Pública Municipal no cargo de Coordenador do CRAS – 200h, matrícula 036868, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o que dispõe a Lei nº 341/99, de 16.12.1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais, a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal 11.770, de 09 de setembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.04.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 21 de maio de 2021.

Adm. LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA
Secretário Municipal da Gestão
Decreto nº. 9.750/2021 – CRA/BA nº 12.426

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 171, DE 21 DE MAIO DE 2021

Concede a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à Servidora Pública Municipal **RENILDA SANTANA MOREIRA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO Requerimento de Direitos e Vantagens da Servidora solicitando Licença por Motivo de Doença em Pessoa de Família, baseado no artigo 86 da Lei Municipal nº 341/99;

CONSIDERANDO Comunicação Interna 696/2021, de 10.05.2021, recebida em 14.05.2021;

CONSIDERANDO que a Servidora comprovou necessidade de sua assistência para tratamento de sua filha;

CONSIDERANDO Atestados Médicos anexados à solicitação da Servidora;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, à Servidora Pública Municipal **RENILDA SANTANA MOREIRA**, matrícula 8353, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 04.05.2021 e término em 02.06.2021, nos termos do Art. 86, da Lei Nº 341/99, de 16/12/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se a 04.05.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, 21 de abril de 2021.

Adm. LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº. 9.750/2021 – CRA/BA nº 12.426